

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 445 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação na 508^a Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 334/2024, Comissão de Sindicância para apurar fatos de danos judiciais da profissional Wanessa Bossollan Arce contra Coren/MS, no município de Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo n. 334/2024.

Art. 2º A comissão instaurada no artigo anterior será composta pela seguinte conselheira e empregados públicos:

- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENf. (Presidente).
- Sra. Marilise da Silva Almeida (Membro)
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro)

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de agosto de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF